



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



LEI Nº 2.802

DE 08 DE MAIO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LUMINÁRIAS USADAS À APAE DE QUATÁ, ENTIDADE DE RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado,
nos termos do disposto no artigo 17, inciso II, “a” da Lei 8.666/93, a efetivar a doação de 11 (onze)
conjuntos de luminárias, em desuso no Almoarifado Municipal, à APAE de Quatá – Escola de
Educação Especial Professora Aristotelina Ferreira da Silva Menezes – “Ica”, CNPJ nº
02.100.570/0001-89, entidade de reconhecida utilidade pública municipal através da Lei nº 1.460,
de 14 de outubro de 1.997.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2013.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 08 de Maio de


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Municipal de Quatá, na data supra.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa